



Resposta 30/11/2017 14:54:27

Diante da solicitação de impugnação do edital 56/2017 apresentada pela empresa, concordamos que o pregão dos itens 4 e 5 poderia ser de ampla concorrência, visto existirem produtos similares de outras marcas, como afirmado. Sendo assim, optamos pelo cancelamento dos itens 4 e 5 do edital 56/2017 a fim de não atrasar a conclusão do processo. Os itens 4 e 5 entrarão em um novo processo em tempo oportuno.

Fechar